

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Presidente: Natalícia Ferreira Alves

Lei: n.º 1.438/92.

Email: social@prefeituraunai.mg.gov.br

Telefone: (38)3677-4986 – RAMAL 31

Caráter: Permanente – Deliberativo

Sobre o CMDCA

O CMDCA-Unaí é um órgão criado por lei para formular e deliberar políticas públicas relativas as crianças e adolescentes, em conjunto com as áreas de saúde, meio ambiente, assistência social, educação, entre outras. Controla as ações em todos os níveis e organiza as redes de atenção à população infanto-juvenil, promovendo a articulação das ações, das entidades e dos programas da sociedade civil e dos governos.

O Conselho é formado, paritariamente, por integrantes do poder público e da sociedade civil, escolhidos em fórum próprio. A função dos integrantes dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é de interesse público relevante e não é remunerada, conforme previsto no art. 89 do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

O CMDCA – Unaí é composto por 10 membros titulares e seus respectivos suplentes, que se reúnem ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário. Os representantes são indicados por movimentos sociais de defesa e promoção da criança e do adolescente e por entidades não governamentais que prestam serviço de atendimento e defesa da criança e do adolescente. O processo eleitoral dos conselheiros representantes da sociedade civil ocorre a cada dois anos. Os conselheiros governamentais são indicados pela Prefeitura Municipal da Cidade.

No município de Unaí o CMDCA conta com o apoio da Secretaria Executiva dos Conselhos Ligados à Política de Assistência Social.

Para assessorar, acompanhar e realizar questões administrativa dos Conselhos Municipais supra mencionados a SEMDESC conta com a Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais de Direitos ligados à Política de Assistência Social de Unaí-MG, disponibilizando sala para os serviços administrativos, uma sala de reuniões e duas funcionárias, sendo uma chefe de divisão dos conselhos e uma assessora de gabinete.

Fundo Municipal para Criança e Adolescente

A aplicação dos recursos do Fundo é voltada para programas de atendimento à criança e ao adolescente, vinculada à disponibilidade de recursos e às resoluções do CMDCA, aprovados em reuniões do colegiado.

Registro de Entidades no CMDCA

A concessão do registro da entidade pelo CMDCA está estabelecida no Estatuto da Criança e do Adolescente - Eca (1990), Regimento Interno do CMDCA e Resolução nº 001/2008.

ENTIDADES REGISTRADAS JUNTO AO CMDCA

GRUPO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA

CENTRO EDUCACIONAL DO MENOR - CEM